



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, nº 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**PORTARIA Nº. 030/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe o expediente do prédio onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Itapicuru na data de 29 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado que na data de 29 de dezembro de 2017, sexta-feira, o expediente do prédio onde funciona a sede Prefeitura Municipal de Itapicuru será de caráter interno, ficando expressamente vedado o expediente público na referida data.

**Art. 2º.** Esta Portaria aplica-se apenas ao prédio onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Itapicuru.

**Art. 3º.** As secretarias e outras unidades administrativas da Administração Municipal funcionarão em expediente público normal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, Itapicuru-BA, 28 de dezembro de 2017.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
Gestor Municipal